

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
5ª DIRETORIA

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 8, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 203, VIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve tornar público o presente Edital de Chamamento para coletar dados e informações sobre os problemas enfrentados em processos de importação de bens e produtos sob vigilância sanitária, a fim de subsidiar a revisão da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008, conforme Anexo.

ALEX MACHADO CAMPOS

ANEXO

**1. CONTEXTUALIZAÇÃO**

A Anvisa regula produtos e substâncias de interesse para a saúde, bem como exerce a vigilância sanitária de portos, aeroportos e fronteiras e anui com a importação de bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência. Essas competências estão abrangidas pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, destacadamente nos artigos 2º e 7º, complementados pelo art. 8º que explicita as categorias de produtos: medicamentos, produtos imunobiológicos e hemoderivados; alimentos; cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes; saneantes; produtos destinados a diagnóstico, equipamentos e dispositivos médicos; órgãos e tecidos para uso em transplantes ou reconstituições; radioisótopos, radiofármacos e produtos radioativos utilizados em diagnóstico e terapia; cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco; e quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetidos a fontes de radiação.

Essa variedade de escopo de atuação da Anvisa nos processos de importação também é refletida no universo de atores envolvidos ou interessados na regulação desse assunto, incluindo empresas que importam com finalidade industrial ou comercial, instituições públicas e privadas prestadoras de serviços de saúde, além de pessoas físicas, como consumidores e pesquisadores.

O estabelecimento de regras para as operações de comércio exterior deve considerar a promoção do acesso aos produtos citados e a mitigação do risco sanitário desses à população brasileira e, ainda, deve estar em harmonia com as estratégias federais para implementar o novo processo de importação (NPI), visando a facilitação do comércio e o aumento da competitividade, com redução de prazos e custos.

Portanto, essa avaliação perpassa pela melhoria da qualidade do ambiente econômico e de competitividade do país, além de refletir o esforço para melhoria da qualidade da avaliação do risco sanitário na importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária.

Do ponto de vista de planejamento regulatório, a Anvisa publicizou sua intenção de revisar a Resolução RDC nº 81, de 2008, por meio da Agenda Regulatória 2021-2023 - Projeto Regulatório 10.10, alinhado ao Objetivo Estratégico 4: Promover ambiente regulatório favorável ao desenvolvimento social e econômico.

**2. OBJETIVOS**

O principal objetivo do presente Edital de Chamamento é coletar dados e informações da sociedade para a identificação de problemas para fomentar e dar maior robustez à etapa de Análise de Impacto Regulatório, segundo as diretrizes e procedimentos para a melhoria da qualidade regulatória, estabelecidos pela Portaria nº 162, de 12 de março de 2021.

**3. PÚBLICO-ALVO**

O chamamento é aberto a qualquer pessoa ou instituição interessada no tema.

**4. PRAZO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

interessados em participar do Edital de Chamamento deverão fazê-lo entre os dias 26 de abril de 2022 e 9 de junho de 2022, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://pesquisa.anvisa.gov.br/index.php/573354?lang=pt-BR>

**5. ANÁLISE DAS CONTRIBUIÇÕES**

As contribuições recebidas fora do prazo e aquelas não relacionadas ao objeto e aos objetivos do chamamento ou em desacordo com os demais termos deste Edital serão desconsideradas e registradas como inválidas.

As contribuições recebidas no prazo, mas que não estejam relacionadas às competências da Anvisa, não atendam ao objetivo do chamamento, ou que contenham ofensas e linguagem inapropriada também serão desconsideradas e registradas como fora do escopo de atuação da Agência.

As contribuições recebidas no prazo e relacionadas ao objeto e aos objetivos deste Edital, e que, portanto, enquadraram-se no escopo de atuação da Anvisa, serão consideradas válidas e submetidas à análise interna da Agência.

**6. RESULTADOS**

As contribuições consideradas válidas são consideradas públicas e estarão disponíveis pela Agência em seu Portal eletrônico. Da sua análise resultará relatório a ser igualmente publicado no Portal eletrônico da Anvisa.

Os dados de e-mail e CPF dos participantes não serão divulgados e terão seu acesso restrito, considerando o artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS**  
**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS EM SÃO PAULO**

**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 publicado no D.O de 2022-03-17, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 20/08/2020 a 20/08/2022. . Leia-se: Vigência: 19/04/2022 a 20/08/2023.

(COMPASNET 4.0 - 19/04/2022).

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

O presente apostilamento tem por objeto repactuar, a partir de 01 de janeiro do ano de 2022, tendo em vista o advento do dissídio coletivo da categoria profissional de limpeza cct 2022-2023 os valores dos postos de trabalho alocados na execução dos serviços objeto do contrato nº 04/2020 em virtude da homologação das convenções coletivas de trabalho de limpeza e conservação firmada entre os sindicatos representante da categoria profissional e patronal que passará a ter o valor abaixo especificado: a partir de 01/01/2022 passarão do valor de R\$ 3.764,62 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) mensais para R\$ 3928,64 (três mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) totalizando R\$ 47.143,70 (quarenta e sete mil cento e quarenta e três reais e setenta centavos) anuais..

(COMPASNET 4.0 - 19/04/2022).'

**GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: 3º aditamento 115/2022 ao contrato de prestação de serviços nº 211/20, entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa DORNELES E CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.328.963/0001-32. Objeto: refere-se à renovação da vigência do contrato original em mais 12 (doze) meses, de 28/07/22 até 27/07/23, sem alteração dos valores. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

Espécie: 1º aditamento 109/2022 ao contrato nº 234/21, entre o Grupo Hospitalar Conceição e a empresa SYSMEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.923.414/0001-18. Objeto: refere-se à renovação da vigência do contrato original em mais 12 (doze) meses, de 07/06/22 até 06/06/23, sem alteração dos valores. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - SRP**

Objeto: aquisição de Material Médico Hospitalar (AGULHAS, CÂNULAS, CATETER, EQUIPO, MEMBRANA, SONDA, TUBO ENDOTRAQUEAL E OUTROS), pelo Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Hospital Cristo Redentor e Hospital Fêmeina. ABERTURA: 18/05/2022 às 08:30h. Local: Plataforma do Banco do Brasil.

Porto Alegre, 19 de abril de 2022.  
PATRIC CAVALCANTI  
Gerente de Materiais

**AVISO DE PENALIDADE**

Comunicamos a suspensão do direito de licitar com as empresas integrantes do Grupo Hospitalar Conceição (GHC), da empresa LODERME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME, CNPJ.: 00.150.371/0001-50, pelo período de 02 (dois) anos, por descumprimento das obrigações pactuadas no processo n.º 440/20, pregão eletrônico (registro de preços) nº 123/20, edital nº 123/20, subfluxo de notificação nº 2240861 e subfluxo de suspensão nº 2723943 do sistema Workflow, conforme previsto no art. 83, inciso III, da Lei 13.303/16, no art. 249, inciso IV do Regulamento Interno de Licitação e Contratos do GHC (RILC) e na subcláusula 18.4, inciso IV, do contrato em questão.

Porto Alegre, 19 de abril de 2022.  
CLAUDIO DA SILVA OLIVEIRA  
Dir. Presidente do GHC

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 864287/2018. Convenientes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255000. Conveniente: MUNICIPIO DE CASTRO ALVES, CNPJ nº 13693122000152. Alteração de vigência. Valor Total: R\$ 1.632.882,93, Valor de Contrapartida: R\$ 632.882,93, Vigência: 01/05/2022 a 01/05/2023. Data de Assinatura: 31/05/2018. Signatários: Concedente: KEYLA OLIVEIRA PINTO, CPF nº 86741985549, Conveniente: THIANCLE DA SILVA ARAUJO, CPF nº 801.495.965-53.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 881535/2018. Convenientes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE, Unidade Gestora: 255026. Conveniente: MUNICIPIO DE MACAMBIRA, CNPJ nº 13103684000107. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 250.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 21/05/2022 a 21/11/2022. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: WALDOLSON DOS SANTOS LEITE, CPF nº 48194182549, Conveniente: JOSE CARIVALDO DE SOUZA, CPF nº 016.038.415-04.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº /2022 - UASG 255000 - FNS/PRESIDENCIA**

Número do Contrato: 129/2019.  
Nº Processo: 25100.007727/2018-58.  
Pregão. Nº 7/2018. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - DF. Contratado: 05.399.623/0001-00 - FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI. Objeto: Este termo aditivo resolve retificar o preâmbulo do termo aditivo 33/2021. Onde se lê: resolvem celebrar o terceiro termo aditivo ao contrato n. 129/2019, leia-se: resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato n. 129/2019.. Vigência: 19/11/2019 a 19/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.685,84. Data de Assinatura: 17/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 17/11/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº /2022 - UASG 255000 - FNS/PRESIDENCIA**

Número do Contrato: 129/2019.  
Nº Processo: 25100.007727/2018-58.  
Pregão. Nº 7/2018. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - DF. Contratado: 05.399.623/0001-00 - FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI. Objeto: Este termo aditivo resolve retificar o preâmbulo do termo aditivo 33/2021. Onde se lê: resolvem celebrar o terceiro termo aditivo ao contrato n. 129/2019, leia-se: resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato n. 129/2019.. Vigência: 19/11/2019 a 19/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.685,84. Data de Assinatura: 17/11/2021.

(COMPASNET 4.0 - 17/11/2021).

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PARTES: Fundação Nacional de Saúde, CNPJ: 26.989.350/0001-16 e o Município de SALGUEIRO/PE. Objeto: Encerramento do Convênio nº 4134/2017 em face da infringência do Inciso I do artigo 69 da Portaria Interministerial nº 424/2016. Processo nº 25100.020338/2017-37. Data de Assinatura: 18/04/2022. Signatário: Miguel da Silva Marques - Presidente da Funasa. CPF: 039.194.746-00.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ALAGOAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 255002 - FUNASA - SUEST.AL**

Número do Contrato: 90/2020.  
Nº Processo: 25110.000149/2020-24.  
Pregão. Nº 3/2020. Contratante: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - AL. Contratado: 11.179.264/0007-66 - PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:  
1) a repactuação do contrato de nº 90/2020, relativo ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021, decorrente da convenção coletiva de trabalho 2021 e da alteração do rat/fap conforme as planilhas de custos e formação de preços e demais informações constantes do processo nº. 25110.000696/2021-91.  
2) o reajuste dos valores do contrato nº 90/2020, a partir de 11/11/2021, relativos a insumos e seguro de vida, para o período de outubro/2020 a outubro/2021, com base no ipca, conforme previsto na cláusula sexta.

